



Processo nº 215/2025/PMC

Fls.: 01

Rub.: B

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

OFÍCIO N° ____/2025/SEMED

Colinas (MA), 30 de julho de 2025.

Para
Comissão Permanente de Licitação/CPL
Prefeitura Municipal de Colinas
Nesta

Senhor Presidente,

Vimos, por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria a continuidade dos serviços contratados para que não haja descontinuidade na prestação de serviços realizados para a Secretaria Municipal de Educação, por meio de prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, referente ao Contrato Administrativo nº 182/2023/SEMED, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação e a empresa **JOÃO SALOMÃO ALVES BARROSO FILHO** 60823910393, CNPJ Nº 32.531.103/0001-74, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de frízeres e congeladores com fornecimento de peças**, uma vez que o prazo de vigência do aludido contrato será expirado em 30/08/2025.

Atenciosamente,

TELLY DE JESUS MARTINS
LIMA ARAUJO:35158379300

Assinado de forma digital por TELLY DE
JESUS MARTINS LIMA
ARAUJO:35158379300
Dados: 2025.07.30 13:42:09 -03'00'

TELLY DE JESUS MARTINS LIMA ARAUJO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

Prefeitura
de Colinas
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

Fls. N° _____

Proc. N° _____

Rubric a _____

Ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação/CPL,

Autorizo a presente solicitação, encaminhe-se a Comissão Permanente de Licitação/CPL, para a instrução e formalização do processo do Segundo Aditivo do Contrato N° 182/2023/SEMED cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de frízeres e congeladores com fornecimento de peças em consonância com o inciso II do Art. 57 da Lei Federal N° 8.666/93, e suas posteriores alterações.

Colinas (MA), 31 de julho de 2025.

TELLY DE JESUS MARTINS
LIMA ARAUJO:35158379300

Assinado de forma digital por TELLY DE
JESUS MARTINS LIMA ARAUJO:35158379300
Dados: 2025.07.31 13:43:42 -03'00'

SR. TELLY DE JESUS MARTINS LIMA ARAUJO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

Processo nº 215/2025/PMC

Fls.: 03

Rub.: 0



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

Fls. Nº _____

Proc.º _____

Rubri
ca

Senhora Secretária,

Conforme solicitação de V. Exa. informamos a “Dotação Orçamentária e Financeira”, por onde deverá correr a despesa:

05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10 122 0052 2121 0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10 122 0052 2030 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Colinas (MA), 04 de Agosto de 2025.

BRUNO SOARES DE OLIVEIRA
CONTADOR CRC 013306/0-9



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

(Art. 16, II, Lei Complementar nº 101/00)

CONTRATO: 182/2023/SEMED.

CONTRATADO: JOÃO SALOMÃO ALVES BARROSO FILHO 60823910393 -
CNPJ Nº 32.531.103/0001-74

OBJETO: Segundo Aditivo de prazo por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 182/2023/SEMED, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de frízeres e congeladores com fornecimento de peças.

DECLARAÇÃO: Declaramos para fins de atendimento ao inciso II do Artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que o impacto orçamentário - financeiro com o desembolso relativo a manutenção do valor inicial do contrato em epígrafe de R\$: 164.353,95 (cento e sessenta e quatro mil trezentos e cinquenta e três reais e noventa e cinco reais), tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias na rubrica:

05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10 122 0052 2121 0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10 122 0052 2030 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Colinas (MA), 04 de Agosto de 2025.

TELLY DE JESUS MARTINS
LIMA ARAUJO:35158379300

Assinado de forma digital por TELLY DE
JESUS MARTINS LIMA ARAUJO:35158379300
Dados: 2025.08.04 13:45:20 -03'00'

TELLY DE JESUS MARTINS LIMA ARAUJO.
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED.

ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA

Pelo presente instrumento Particular de Alteração:

Por este instrumento particular, **JOAO SALOMAO ALVES BARROSO FILHO**, brasileiro, casado em Comunhão Parcial, nascida em 24/06/1994, empresário, portador da RG n.º 042232492011-8 SSP-MA, inscrita no CPF sob o n.º 608.239.103-93, residente e domiciliado na Vila Damasceno, Bairro Centro, nº 05, Colinas – MA, CEP 65.690-000, titular da Empresário Individual sob a firma **EMPRESA INDIVIDUAL que gira sob a denominação social de JOAO SALOMAO ALVES BARROSO FILHO 60823910393**, com sede na Vila Damasceno, nº 05, Bairro Centro, Colinas – MA, CEP 65. 690-000. Inscrito na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA sob o NIRE nº. 218.0155354-4 arquivado em 23/01/2019, CNPJ sob o nº 32.531.103/0001-74, nos termos da lei, transforma o seu registro de EMPRESÁRIO INDIVIDUAL em Sociedade Empresária, na condição de sócio único, nos termos da Lei nº 10.406/2002, art. 1.052 e seus §§ 1º e 2º, incluídos pela Lei nº 13.784, de 20/09/2019, estipulando-se o CONTRATO SOCIAL, o qual passará a vigorar nos seguintes termos e condições:

Cláusula 1ª. – DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

Alterar o nome empresarial, que passa a ser **J S A BARROSO FILHO LTDA.**

Cláusula 2ª. O capital destacado que era de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), passa a ser R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), sendo que a diferença encontra-se destacada da seguinte forma: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) cujo o aumento é integralizado neste ato em moeda corrente do País, assim distruido, passando a constituir o capital social da empresa **J S A BARROSO FILHO LTDA.**

Cláusula 3ª. O objeto social será:

ATIVIDADE PRINCIPAL:

43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;

ATIVIDADES SECUNDARIAS:

33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos;

33.14-7-06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas;

33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial;

47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;

47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;

95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;

33.14-7-19 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo;

33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente (geradores, transformadores, motores, indutores).

Para tanto, passa a transcrever, em ato contínuo o contrato social, com o teor a seguir:

J S A BARROSO FILHO LTDA

06/05/2025
FOLHAS: 06
PROC: 215
Ass: B

JOAO SALOMAO ALVES BARROSO FILHO, brasileiro, casado em Comunhão Parcial, nascida em 24/06/1994, empresário, portador da RG n.º 042232492011-8 SSP-MA, inscrita no CPF sob o n.º 608.239.103-93, residente e domiciliado na Vila Damasceno, Bairro Centro, nº 05, Colinas – MA, CEP 65.690-000. resolve constituir uma empresa Sociedade Empresária, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª. – DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

A sociedade gira sob o nome empresarial **J S A BARROSO FILHO LTDA**.

Cláusula 2ª. O endereço da sede na Vila Damasceno, Bairro Centro, nº 05, Colinas – MA, CEP 65.690-000.

Cláusula 3ª. O capital social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (Cinquenta mil quotas) no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, o qual está totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Cláusula 4ª. O objeto social:

ATIVIDADE PRINCIPAL:

43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;

ATIVIDADES SECUNDARIAS:

33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos;

33.14-7-06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas;

33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial;

47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;

47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;

95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;

33.14-7-19 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo;

33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente (geradores, transformadores, motores, indutores).

Cláusula 5ª. O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

Cláusula 6ª. A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, desde que inteiramente integralizado a totalidade do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei n.º 10.460/2002 (Código Civil).

Cláusula 7ª. A administração da sociedade será exercida por **JOAO SALOMAO ALVES BARROSO FILHO**.

Cláusula 8ª. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ao) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

FOLHAS: 07
PROC: 915 | 2025
ASS: P

Página 3 de 4

Cláusula 9^a. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o(s) administrador(es) prestará(ao) contas justificadas da administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social.

Cláusula 10^a. A participação do sócio nos lucros e nas perdas corresponde à exata proporção das respectivas quotas sociais.

Cláusula 11^a. A sociedade tem por foro contratual a comarca de Presidente Dutra, Estado de Maranhão, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato social, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por muito especial que seja.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente instrumento contratual, assinando-o em três 01 vias de igual teor, com arquivamento da primeira via na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Colinas (MA) 06 de fevereiro de 2025.

JOAO SALOMAO ALVES BARROSO FILHO
CPF: 608.239.103-93
RG: 042232492011-8 SSP-MA
SOCIO - ADMINISTRADOR



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 4 de 4

08 / 2025
FOLHAS: 215 / 215
PROC: ASS:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J S A BARROSO FILHO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF/CNPJ	Nome
60823910393	JOAO SALOMAO ALVES BARROSO FILHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2025 17:57 SOB N° 21201659252.

PROTOCOLO: 250173905 DE 06/02/2025.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12502245752. CNPJ DA SEDE: 32531103000174.

NIRE: 21201659252. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/02/2025.

JUCEMA

J S A BARROSO FILHO LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

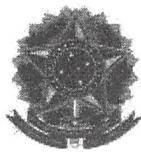


FOLHAS: 09 | 2023
PROC: 265 | 3
ASS:



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS																					
IDENTIFICAÇÃO																					
CGC: 32.531.103/0001-74 Inscrição Estadual: 12.588458-3																					
Razão Social: J S A BARROSO FILHO LTDA																					
Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL																					
ENDEREÇO																					
Logradouro: VLA DAMASCENO																					
Número: 5 Complemento:																					
Bairro: CENTRO																					
Município: COLINAS UF: MA																					
CEP: 65690000 DDD: Telefone: 81586033																					
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES																					
CNAE Principal: 4322302 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO																					
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">CNAEs Secundários</th> </tr> <tr> <th>Código</th> <th>Descrição CNAE</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>3313999</td> <td>MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE</td> </tr> <tr> <td>3314706</td> <td>MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÕES TÉRMICAS</td> </tr> <tr> <td>3314707</td> <td>MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL</td> </tr> <tr> <td>9521500</td> <td>REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO</td> </tr> <tr> <td>4753900</td> <td>COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO</td> </tr> <tr> <td>4757100</td> <td>COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>3313901</td> <td>MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS</td> </tr> <tr> <td>3314719</td> <td>MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AS INDÚSTRIAS DE ALIMENTOS, BEBIDAS E FUMO</td> </tr> </tbody> </table>		CNAEs Secundários		Código	Descrição CNAE	3313999	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	3314706	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÕES TÉRMICAS	3314707	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL	9521500	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO	4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO	4757100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO	3313901	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS	3314719	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AS INDÚSTRIAS DE ALIMENTOS, BEBIDAS E FUMO
CNAEs Secundários																					
Código	Descrição CNAE																				
3313999	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE																				
3314706	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÕES TÉRMICAS																				
3314707	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL																				
9521500	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO																				
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO																				
4757100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO																				
3313901	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS																				
3314719	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AS INDÚSTRIAS DE ALIMENTOS, BEBIDAS E FUMO																				
Situação Cadastral Vigente: HABILITADO																					
Data desta Situação Cadastral: 12/02/2019																					
OBRIGAÇÕES																					
NFe a partir de (CNAE's): 11/10/2023 - (Devido emissão voluntária),																					
EDF a partir de:																					
CTE a partir de:																					
<p>Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.</p>																					
Data da Consulta: 07/02/2025																					
Número da Consulta:																					
<input type="button" value="Nova Consulta"/> <input type="button" value="Imprimir"/>																					

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FOLHAS: 29 | 2025
PROC: 315 | B
Ass:

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOAO SALOMAO ALVES BARROSO FILHO
CPF: 608.239.103-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:07:41 do dia 20/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/08/2025.

Código de controle da certidão: **E292.0D38.8008.4A9F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

FOLHAS: 24 / 2025
PROC: 215 / 9
Ass:



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.531.103/0001-74

Razão Social: J S A BARROSO FILHO LTDA

Endereço: VL DAMASCENO 05 / CENTRO / COLINAS / MA / 65690-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

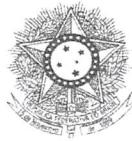
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/07/2025 a 20/08/2025

Certificação Número: 2025072206155957834470

Informação obtida em 29/07/2025 09:39:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

25
FOLHAS:
PROC: 315 | 2025
Ass: 30

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J S A BARROSO FILHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.531.103/0001-74

Certidão nº: 9829202/2025

Expedição: 20/02/2025, às 18:05:02

Validade: 19/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J S A BARROSO FILHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 32.531.103/0001-74, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGTT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



26/05/2025
FOLHAS: 26
PROC: 815
ASS: P

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 106909/25

Data da

29/05/2025 10:39:26

Inscrição Estadual: 125884583

CPF/CNPJ: 32531103000174

Razão Social: J S A BARROSO FILHO LTDA

Endereço: VLA DAMASCENO, 5 CEP: 65690000 - CENTRO

Telefone: (99)81586033

Município: COLINAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 27/08/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

FOLHAS:
 PROC: 25
 ASS: 2025



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
32.531.103/0001-74
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
23/01/2019

NOME EMPRESARIAL
J S A BARROSO FILHO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
BARROSO REFRIGERACAO

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
33.14-7-06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
33.14-7-19 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
VL DAMASCENO

NÚMERO
05

COMPLEMENTO

CEP
65.690-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
COLINAS

UF
MA

ENDERECO ELETRÔNICO
VISARCONTABIL@GMAIL.COM

TELEFONE
(99) 8158-6033

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
23/01/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/02/2025 às 11:58:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS																					
IDENTIFICAÇÃO																					
CGC: 32.531.103/0001-74 Inscrição Estadual: 12.588458-3																					
Razão Social: J S A BARROSO FILHO LTDA																					
Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL																					
ENDEREÇO																					
Logradouro: VLA DAMASCENO																					
Número: 5 Complemento:																					
Bairro: CENTRO																					
Município: COLINAS UF: MA																					
CEP: 65690000 DDD: Telefone: 81586033																					
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES																					
CNAE Principal: 4322302 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO																					
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">CNAEs Secundários</th> </tr> <tr> <th>Código</th> <th>Descrição CNAE</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>3313999</td> <td>MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE</td> </tr> <tr> <td>3314706</td> <td>MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÕES TÉRMICAS</td> </tr> <tr> <td>3314707</td> <td>MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL</td> </tr> <tr> <td>9521500</td> <td>REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO</td> </tr> <tr> <td>4753900</td> <td>COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO</td> </tr> <tr> <td>4757100</td> <td>COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>3313901</td> <td>MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS</td> </tr> <tr> <td>3314719</td> <td>MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AS INDÚSTRIAS DE ALIMENTOS, BEBIDAS E FUMO</td> </tr> </tbody> </table>		CNAEs Secundários		Código	Descrição CNAE	3313999	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	3314706	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÕES TÉRMICAS	3314707	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL	9521500	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO	4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO	4757100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO	3313901	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS	3314719	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AS INDÚSTRIAS DE ALIMENTOS, BEBIDAS E FUMO
CNAEs Secundários																					
Código	Descrição CNAE																				
3313999	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE																				
3314706	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÕES TÉRMICAS																				
3314707	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL																				
9521500	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO																				
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO																				
4757100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO																				
3313901	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS																				
3314719	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AS INDÚSTRIAS DE ALIMENTOS, BEBIDAS E FUMO																				
Situação Cadastral Vigente: HABILITADO																					
Data desta Situação Cadastral: 12/02/2019																					
OBRIGAÇÕES																					
NFe a partir de (CNAE's): 11/10/2023 - (Devido emissão voluntária),																					
EDF a partir de:																					
CTE a partir de:																					
<p>Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.</p>																					
Data da Consulta: 07/02/2025																					
Número da Consulta:																					
<input type="button" value="Nova Consulta"/> <input type="button" value="Imprimir"/>																					

FOLHAS: 21 / 2025
 PROC: 268
 Ass: B



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

12 / 2027
FOLHAS: 12
PROC: 215
ASS: B

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J S A BARROSO FILHO LTDA
CNPJ: 32.531.103/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:03:25 do dia 20/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/08/2025.

Código de controle da certidão: **E400.2341.A902.D934**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FOLHAS: 83 / 2025
PROC: 315
Ass: P

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOAO SALOMAO ALVES BARROSO FILHO
CPF: 608.239.103-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:07:41 do dia 20/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/08/2025.

Código de controle da certidão: **E292.0D38.8008.4A9F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

FOLHAS: 04 / 2025
PROC: 2159
Ass:



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.531.103/0001-74

Razão Social: J S A BARROSO FILHO LTDA

Endereço: VL DAMASCENO 05 / CENTRO / COLINAS / MA / 65690-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

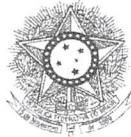
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/07/2025 a 20/08/2025

Certificação Número: 2025072206155957834470

Informação obtida em 29/07/2025 09:39:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

FOLHAS:
15

PROC: 315

Ass:

2025
70

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J S A BARROSO FILHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.531.103/0001-74

Certidão nº: 9829202/2025

Expedição: 20/02/2025, às 18:05:02

Validade: 19/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J S A BARROSO FILHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 32.531.103/0001-74, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



16
FOLHAS:
PROC: 815 / 2029
ASS: P

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 106909/25

Data da

29/05/2025 10:39:26

Inscrição Estadual: 125884583 CPF/CNPJ: 32531103000174

Razão Social: J S A BARROSO FILHO LTDA

Endereço: VLA DAMASCENO, 5 CEP: 65690000 - CENTRO

Telefone: (99)81586033 Município: COLINAS UF: MA

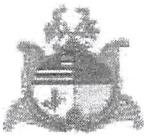
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 27/08/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

27/05/2025
FOLHAS: 27
PROC: 205
Ass: 22

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 050463/25 **Data da** 29/05/2025 10:40:11

Inscrição Estadual: 125884583 **CPF/CNPJ:** 32531103000174

Razão Social: J S A BARROSO FILHO LTDA

Endereço: VLA DAMASCENO, 5 CEP: 65690000 - CENTRO

Telefone: (99)81586033 **Município:** COLINAS **UF:** MA

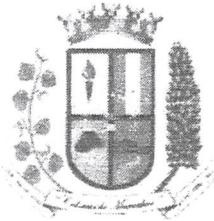
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 27/08/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA DE COLINAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.113.682/0001-25

Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP: 65690-000



30/05/2025 08:47:29
usuário: SERVIDOR08

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND N° 801/2025

AUTENTICAÇÃO:CB58-DLXO



CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **J S A BARROSO FILHO LTDA**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **32.531.103/0001-74**, situada à **VL DAMASCENO, 05 CENTRO**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **28/08/2025**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

COLINAS-MA, 30/05/2025.

Bruno Pereira da Silva
BRUNO PEREIRA DA SILVA
DIR. DE DEPART. DE CADASTRO, FISCALIZAÇÃO
E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
PORTARIA N° 019/2025

WILHELM ALLEN
BUREAU PERGAM DA SILVA
DIR. DE DEPAR. DE CADASTRO, FISCALIZAÇÃO
E ARRECADAÇÃO TRIBUTARIA
PORTARIA N° 019/2025

COLINAS-MA, 30/05/2025.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.
A Referida Certidão terá validade até 28/08/2025.

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa J S A BARROSO FILHO LTDA, inscrita sob o CNPJ: 32.531.103/0001-74, situa a VL DAMASCENO, 05 CENTRO, Nestle Municipal, encontra-se quitas com os tributos municipais, bem como o IVA de DIVIDA ATIVA desse setor de arrecadação desse município, nada consta no desrespeito a debito em nome da referida empresa. O requerente pretende com esta, fazer prova de Outorga de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

30/05/2025 08:47:02
USUÁRIO:SERVIDOR@
FOLHAS: 303
PROC: 303
Ass: 303

CERTIDAO NEGATIVA DE DIVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA N° 800/2025
AUTENTICAGÃO:SLMY-POKN

PC Días Camelo, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP: 65690-000
CNPJ: 06.113.682/0001-25

PREFEITURA DE COLINAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

20
FOLHAS:
PROC.: 215
ASS.: P
2025

Data emissão: 29/07/2025

Nº da certidão: 12502597200

Data de validade: 29/09/2025

Código de Validação: 04cb769d3d

NOME: J S A BARROSO FILHO LTDA

CNPJ: 32.531.103/0001-74

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 922145/2025

Emissão: 18/02/2025

Validade: 17/08/2025

Chave: ZZ9AZ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: J S A BARROSO FILHO LTDA

CNPJ: 32.531.103/0001-74

Registro: 0005532825

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 50.000,00

Data do Capital: 06/02/2025

Faixa: 1

Objetivo Social: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÕES TÉRMICAS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AS INDÚSTRIAS DE ALIMENTOS, BEBIDAS E FUMO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (GERADORES, TRANSFORMADORES, MOTORES, INDUTORES).

Restrições Relativas ao Objeto Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA MECÂNICA. NO AMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Endereço Matriz: VILA DAMASCENO, 05, CENTRO, COLINAS, MA, 65690000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 17/02/2025

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000553292DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: ROGERIO COSTA PRADO

Registro: 1109108621

CPF: ***.603.443-**

Data Início: 17/02/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 12/02/2026

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO MECÂNICO

Atribuição: ART. 12 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: JOAO SALOMÃO A. B. FILHO

CPF: ***.239.103-**

Função: EMPRESARIO





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

_____ Interessado(a) _____
Profissional: ROGERIO COSTA PRADO
Registro: 1109108621
CPF: **.603.443-**
Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 09/12/2010

32
2025
FOLHAS:
PROC:
ASS:

_____ Título(s) _____

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO MECÂNICO
Atribuição: ART. 12 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHAO
Data de Formação: 14/05/2010

_____ Descrição _____
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

_____ Informações / Notas _____
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

_____ Última Anuidade Paga _____
Ano: 2025 (1/1)

_____ Autos de Infração _____
Nada consta

_____ Responsabilidades Técnicas _____
Empresa: ELETROCONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA
Registro: 0000011463
CNPJ: 16.660.404/0001-41
Data Ínicio: 22/03/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: IVONALDO C B DA SILVA
Registro: 0005529948
CNPJ: 48.391.723/0001-95
Data Ínicio: 20/01/2025
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 11/01/2026
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: PENIEL COMERCIO E SERVICOS LTDA
Registro: 0005489318
CNPJ: 22.088.815/0001-07
Data Ínicio: 18/12/2024
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 18/12/2025
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: J S A BARROSO FILHO LTDA
Registro: 0005532825





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Nº 922146/2025

Emissão: 18/02/2025

Validade: 31/03/2026

Chave: zB4zy

33 / 2025
FOLHAS:
PROC: 219
Ass: B

CNPJ: 32.531.103/0001-74

Data Ínicio: 17/02/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 12/02/2026

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: JOSE FRANCISCO PAOZINHO NETO

Registro: 0005370310

CNPJ: 13.637.514/0001-02

Data Ínicio: 03/07/2024

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO





PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

SECRETARIA DE FINANÇAS

CNPJ 06113682000125

Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, Colinas - MA, CEP: 65690-000

31 / 2025
FOLHAS: 31 / 2025
PROC: 315 / 2025
Ass. 423/2025

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

2025

Insc. Municipal
5311

CNPJ
32531103000174

Data da Constituição
23/01/2019

Nome/Razão Social
J S A BARROSO FILHO LTDA

Denominação Comercial
BARROSO REFRIGERAÇÃO

Natureza Jurídica
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal

4322302-INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E

REFRIGERAÇÃO

Atividades Secundárias

3313999 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS NAO
ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

3313901 - MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS

4757100 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS
ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO

4753900 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E
VIDEO

3314707 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILACAO
PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL

9521500 - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E
DOMESTICO

3314706 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALACOES
TERMICAS

Bruno Ferreira
BRUNO FERREIRA DA SILVA
DIR. DE DEPART. DE CADASTRO, FISCALIZAÇÃO
E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
PORTARIA N° 019/2025

Rogério Lima da Costa
Rogério Lima da Costa
Secretário Mun. de Adm. Geral
Portaria 005/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS, 12/02/2025

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

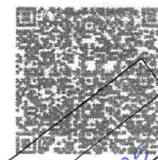


PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

SECRETARIA DE FINANÇAS

CNPJ 06113682000125

Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, Colinas - MA, CEP: 65690-000



FOLHAS: 35 / 2025
PROC: 213 / 0
Ass: 423/2025

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

2025

Data de Início

05/02/2025

LOCALIZAÇÃO

Logradouro Número
VL DAMASCENO 05

Complemento Quadra Bairro
CENTRO

Data de Cadastro Validação Código de Autenticação
25/01/2019 31/12/2025 HEMW-AMZB

Informações Adicionais

Rogério Lima da Costa
Secretário Mun. de Adm. Geral
Portaria 005/2025

Bruno Pereira da Silva
BRUNO PEREIRA DA SILVA
DIR. DE DEPART. DE CADASTRO, FISCALIZAÇÃO
E ARRECADAÇÃO TRIBUTARIA
PORTARIA Nº 019/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS, 12/02/2025

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

Data da consulta: 24/07/2025 14:40:20

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 32.531.103/0001-74

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: J S A BARROSO FILHO LTDA

86 / 2025
FOLHAS: 215 / 9
PROC.: Ass:

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 23/01/2019

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

 Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
23/01/2019	31/01/2025	Desenquadrada por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

Eventos Futuros (Simples Nacional)

 Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

 Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

 Não Existem

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

AUTORIZAÇÃO DO ADITIVO

CONTRATO: 182/2023/SEMED

CONTRATADO: JOÃO SALOMÃO ALVES BARROSO FILHO 60823910393 - CNPJ
Nº 32.531.103/0001-74 .

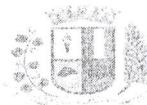
OBJETO: Segundo Aditivo de prazo por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 182/2023/SEMED, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de frízeres e congeladores com fornecimento de peças, no valor de R\$: 164.353,95 (cento e sessenta e quatro mil trezentos e cinquenta e três reais e noventa e cinco reais). Considerando os argumentos suscitados na solicitação quanto ao aditivo do contrato em epígrafe, havendo compatibilidade com a existência de dotação orçamentária para alocação das despesas desta contratação e manifestação favorável da Assessoria Jurídica do Município, conforme documentos que instruem o presente processo, **AUTORIZO** o aditivo solicitado dos serviços objeto do contrato em apreço, nos termos e limites da lei.

Colinas (MA), 11 de AGOSTO de 2025.

TELLY DE JESUS MARTINS
LIMA ARAUJO:35158379300

Assinado de forma digital por TELLY DE JESUS
MARTINS LIMA ARAUJO:35158379300
Dados: 2025.08.11 13:50:50 -03'00'

TELLY DE JESUS MARTINS LIMA ARAUJO.
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

MINUTA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° *****/****/SEMED

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO
CONTRATO N° *****/**** - CELEBRADO
ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE
COLINAS, E A EMPRESA
***** - CNPJ N°
*****,
PARA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO
PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS PARA
SUPRIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED, Órgão de Administração Pública em Geral, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º CNPJ 06.113.682/0001-25, com sede à Praça Dias Carneiro, 402, CENTRO, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela **SR^a. TELLY DE JESUS MARTINS LIMA ARAUJO**, brasileira, casada portadora do CI N° ***** com CPF N° *****, residente e domiciliado nesta cidade e do outro lado a empresa ***** - CNPJ N° ***** com sede à ***** - Centro cidade de *****- MA, Colinas - Ma, representada pelo **Sr^o. *******, brasileiro, casado, CPF N° ***** , RG N° ***** SSP/MA, devidamente autorizado a firmar este ajuste, nos termos das normas estatutárias e nos termos do presente Termo Aditivo de Prazo, devidamente autorizado pela Prefeita Municipal de Colinas/Ma através do **Processo Administrativo n° ***/****/SEMED**, **Parecer Jurídico N° *****/****/ASSEJUR**, e **Parecer N° *****/****/CPL**, têm como justos, pactuados e contratados este ajuste, com fundamento legal dos inciso I, e § 1º, inciso II e §º 2º do **Art. 57 da Lei n° 8.666/93**, e suas posteriores alterações, as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO.

O objeto presente termo é aditar o **CONTRATO N.º *****/****/SEMED**, quanto à prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, manutenção do valor inicialmente contratado de R\$ ***** (*****), para contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de frízeres e congeladores com fornecimento de peças atendendo a Secretaria Municipal de Educação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA – A prorrogação de prazo que trata este instrumento, corresponde a 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura do presente Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente aditivo do CONTRATO N.º *****/****/SEMED será publicado no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Colinas - Maranhão, com exclusão de quaisquer outros por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas e/ou conflitos oriundos da execução deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES –
Continua em pleno vigor todas as Cláusulas e demais condições do Contrato original.

E, para validade do que foi pactuado, formou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais em juízo e fora dele.

Colinas (Ma), **** de ***** de ***.

SR^a TELLY DE JESUS MARTINS LIMA ARAUJO.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED.
CONTRATANTE

CONTRATADA: _____

CNPJ N^º *****

Sr^o *****

CPF N^º *****, **CI N^º *******

TYESTEMUNHAS

C.I.C.:
R.G.

C.I.C.:
R.G.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

PROCESSO n.º 215/2025/SEMED

ASSUNTO: Aditamento Contratual – Prorrogação de Prazo de interesse da Secretaria de Educação.

Cuidam estes autos da Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses do Contrato n° 182/2023/SEMED, que tem por objeto **contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de frízeres e congeladores com fornecimento de peças**, firmado com a empresa **JOÃO SALOMÃO ALVES BARROSO FILHO 60823910393 - CNPJ N° 32.531.103/0001-74**, advindo do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 21/2023/CCL**, que terá seu prazo expirado em 30/08/2025.

O mencionado Contrato de prestação de serviço, celebrado em 30/08/2023, possui prazo de vigência de 12 (doze) meses, nos termos de sua *Cláusula Sétima parágrafo Segundo*, a partir da data do recebimento pelo contratado, da Ordem de Execução de Serviços. Tendo também sido previsto e na *Cláusula Sétima*, pela mesma cláusula a prorrogação por até igual período, mediante termo aditivo, em consonância ao inciso II, § 1º e § 2º do Art. 57 da Lei n° 8.666/93:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

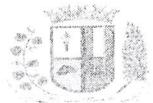
I - aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei n° 9.648, de 27.5.98)

§ 1º - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro.

§ 2º toda prorrogação deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Assim, em virtude da proximidade do término do prazo do Contrato, e com vistas a sua manutenção, a Secretaria Municipal de Educação, através de que consta no



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

Ofício de fl.01, solicitam a prorrogação do mencionado instrumento contratual por mais 12 (doze) meses.

Outrossim, foi demonstrado pela empresa **JOÃO SALOMÃO ALVES BARROSO FILHO** 60823910393 - CNPJ Nº 32.531.103/0001-74, através de Documentação enviada a este órgão, anexa ao processo, que demonstra interesse em continuar como parte Contratada, nos mesmos moldes do Contrato anterior, mantendo os preços e as demais condições contratuais.

Acresce informar, que a empresa contratada, para demonstrar regularidade fiscal, fez juntada dos documentos, confirmada a habilitação jurídica e regularidade fiscal para celebrar aditamento contratual.

Posto isto, passa-se à análise acerca da possibilidade de Aditamento Contratual. Convém informar que, o **Contrato Nº 182/2023/SEMED**, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO nº 21/2023/CCL, onde o objeto é a contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de frízeres e congeladores com fornecimento de peças, sendo assim adjudicado e homologado de acordo com procedimentos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, havendo também interesse de ambas as partes em dar continuidade ao contrato - que está sendo satisfatoriamente cumprido - nas mesmas condições inicialmente pactuados, o que consagra os requisitos da citada Lei nos princípios da economia e eficiência.

Para prorrogação de prazo de contrato já existente as normas da Lei nº 8.666/93 não fazem nenhum ôbice, desde que fique demonstrado que não haverá vantagem em realizar licitação para escolha de um novo Contrato, tendo em vista a razoabilidade do preço do contrato vigente.

Observe-se que no Contrato consta, também, previsão, nos termos do dispositivo acima transcrito, de que poderá haver prorrogação do prazo contratual, senão vejamos:

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PERIODICIDADE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA fica obrigada a prestar os serviços de transporte escolar, durante o ano de 2017.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os prazos da realização dos serviços poderão ser prorrogados, a critério da CONTRATANTE, desde que a CONTRATADA formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO – caso haja necessidade, a Secretaria Municipal de Educação – SEMED poderá solicitar realização de transporte adicional excepcionalmente, o qual não implicará em qualquer ônus para a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – os serviços deverão ser realizados da sede do Município a sede das escolas municipais da zona rural,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

conforme Autorização de transporte por rota expedida pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Verifica-se que o valor do presente aditivo, mantém o mesmo valor anterior de R\$: 164.353,95 (cento e sessenta e quatro mil trezentos e cinquenta e três reais e noventa e cinco reais), com prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, que para tal despesa encontra-se informado a disponibilidade de dotação orçamentária, onde fica assegurado ao Contratado a manutenção das condições, assim sendo, os fatos expostos são suficientes para prorrogar o presente contrato.

Vale ressaltar, que a Secretário de Educação considera a prorrogação do aludido contrato de interesse da Administração Pública Municipal, haja vista a necessidade de permanecer com os serviços ora executados por serem eles necessários à Administração Pública e por estarem sendo executados com eficiência e dentro dos padrões de qualidades exigidos.

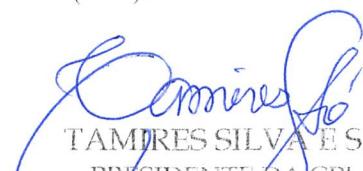
Destaque-se que os serviços em referências, possuem características singulares na sua essência são de natureza contínua. Convém informar que, o Contrato Nº 182/2023/SEMED, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO nº 21/2023/CCL, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de frízeres e congeladores com fornecimento de peças, cuja finalidade é garantir os aludidos serviços à Administração.

Diante do exposto deverá ser adjudicado e homologado de acordo com procedimentos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, havendo também interesse de ambas as partes em dar continuidade ao contrato - que está sendo satisfatoriamente cumprido - nas mesmas condições inicialmente pactuados, o que consagra os requisitos da citada Lei nos princípios da economia e eficiência.

Assim, por todo o exposto, verifica-se a possibilidade de prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses a partir do termo final do Contrato, tendo em vista a satisfação do interesse público, por estás tal procedimento de acordo com acordo com as normas legais, devendo prevalecer todas as demais disposições contratuais vigentes.

Submetemos o presente parecer a Sénhora Secretaria Municipal de Educação para conhecimento e consideração.

Colinas (MA), 14 de AGOSTO de 2025.


TAMIRES SILVA E SÁ
PRESIDENTE DA CPL

DILCIMAR DE SOUZA SILVA
PRESIDENTE DA CPL



Processo nº 215/2025/PMC

Fls.: 33

Rub.: B

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

JERÔNIMO CARDOSO ROSA NETO
MEMBRO

CARLOS DOS SANTOS
MEMBRO

De acordo.

TELLY DE JESUS MARTINS
LIMA ARAUJO:35158379300

Assinado de forma digital por TELLY DE
JESUS MARTINS LIMA
ARAUJO:35158379300
Dados: 2025.08.14 13:51:40 -03'00'

TELLY DE JESUS MARTINS LIMA ARAUJO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

Processo n° 215/2025/PMC

Fls.: 34

Rub.: B



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

Fls.
N°

Proc.
N°

Rubric
a

A ASSESSORIA JURÍDICA,

Estamos encaminhando o presente processo devidamente instruído o termo do Segundo Aditivo do Contrato N° 182/2023/SEMED; Cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de frízeres e congeladores com fornecimento de peças, em consonância com o inciso II do Art. 57 da Lei Federal N° 8.666/93, e suas posteriores alterações, estamos anexando os documentos abaixo relacionados, para que seja analisado e emitido Parecer Jurídico, para posterior formalização do Termo de Aditivo e publicação na imprensa oficial.

- 1 - Cópia do Contrato Original;
- 2- Cópia do Diário Oficial com publicação do extrato do Contrato Original;
- 3- Minuta do Segundo Termo Aditivo ao Contrato N° 182/2023/SEMED;
- 4- Cópia da Documentação;
- 5 – Proposta de Aceitação do Segundo Termo Aditivo ao Contrato N° 182/2023/SEMED;

Colinas (MA), 20 de AGOSTO de 2025.

TAMIRES SÍLVIA ESÁ

PRESIDENTE DA CPL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

PROCESSO n.º 215/2025/SEMED.

ASSUNTO: Aditamento Contratual – SEGUNDO ADITIVO de Prorrogação de Prazo
CONTRATO N° 182/2023/SEMED da Empresa **JOÃO SALOMÃO ALVES BARROSO
FILHO 60823910393 - CNPJ N° 32.531.103/0001-74.**

AMPARO LEGAL: inciso I, e § 1º, inciso II e §º 2º do Art. 57 da Lei n° 8.666/93.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 5º, inciso II, 37, caput, inciso XXI, 70, § único, 71, inciso I, 74 e incisos e 167, inciso II, da Constituição Federal, Lei n° 10.520/2002, utilizando subsidiariamente os artigos 2º, § ÚNICO, 65, 66, 82, 113 e 116, caput, § 1º, incisos III a V e § 1º, inciso II do Art. 57 da Lei n° 8.666/93, mais os dispositivos da Lei n° 4.320/64, em especial os seus artigos 1º, 76, 77 e 78.

PARECER JURIDICO/ASSEJUR

DOS FATOS

Tratam os autos do exame da regularidade do Segundo Termo Aditivo de prorrogação prazo de 12 (doze) meses o **CONTRATO N° 182/2023/SEMED**, existente entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED** e a empresa **JOÃO SALOMÃO ALVES BARROSO FILHO 60823910393 - CNPJ N° 32.531.103/0001-74**, cujo Contrato tem por objeto a prestação de serviços de contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de frízeres e congeladores com fornecimento de peças, e terá seu prazo expirado em 30/08/2025.

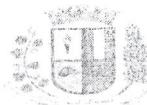
Justifica a solicitante, que prorrogação de prazo em tela tem como premissa maior a continuidade dos serviços essenciais à Administração Pública da cidade de Colinas, assim justifica a prorrogação de prazo através do Segundo Termo Aditivo ao Contrato inicial.

Em síntese esses são os fatos objeto de análise.

DO DIREITO

Antes de mais nada, convém analisar o que se entende por contrato, consoante a definição contida no artigo 2º, § único, da Lei de Licitações in verbis:

*"Parágrafo único. **PARA OS FINS DESTA LEI, CONSIDERA-
SE CONTRATO** todo e qualquer ajuste entre órgãos ou
entidades da Administração Pública e particulares, em que
haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a
estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a
denominação utilizada".*



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

Marçal Justen Filho define contrato administrativo como sendo:

"(...) é ato jurídico que se forma pela conjugação de vontades de duas partes, gerando direitos e obrigações para ambas ou para uma delas. Há similitude, mas não identidade, com o contrato de direito privado. Existem diferenças sensíveis, pois são restringidos os princípios da autonomia de vontade e da obrigatoriedade das convenções, que se encontram na base da teoria dos contratos no direito privado. O contrato administrativo rege - se pelas regras e pelos princípios de direito público....".

Consoante os fatos e fundamentos acima citados, vislumbra - se no conceito de contrato a questão da obrigatoriedade no cumprimento do objeto pactuado, que somente pode ser alterado nos casos elencados em Lei.

Feita esta consideração passa - se a analisar o pedido feito pelo Secretário de Administração ao setor de licitação no que tange a necessidade de prorrogação de prazo.

Em Segundo lugar, precisa - se analisar o contrato feito pelo Poder Público com o Particular, pois é a partir da analise das cláusulas contratuais¹ que poderemos verificar se existe a possibilidade ou não de aditamento.

Segundo consta no **CONTRATO nº 182/2023/SEMED**, na **Cláusula Sétima**, vislumbra - se a possibilidade de aditamento contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PERIODICIDADE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA fica obrigada a fornecer os Combustíveis em parcelas, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contar prazo a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento emitido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED. PARAGRAFO SEGUNDO - Os prazos para fornecimento dos Combustíveis, poderão ser prorrogados, a critério da CONTRATANTE, desde que a CONTRATADA formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o INCISO II do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993.

¹ Art. 54 da lei nº 8666/93: Os contratos administrativos de que trata esta Lei regulam-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º Os contratos devem estabelecer com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

Contudo e apesar disso, convém analisar se o disposto no artigo 57, incisos I e II, § 1º e § 2º da Lei nº 8.666/93:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I - aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)

§ 1º - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro.

§ 2º toda prorrogação deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Segundo o disposto no artigo supra, a alteração da duração dos contratos regidos pela Lei de Licitações deve ocorrer com a manutenção das demais cláusulas do contrato, ou seja, não poderá haver a alteração do prazo, sem que seja mantida as outras cláusulas contratuais.

Além disso, deve haver uma justificativa plausível para que possa ocorrer a alteração do prazo contratual, fato esse de suma importância a fim de analisar qual foi o motivo determinante para a alteração do prazo inicialmente estabelecido.

Em harmonia com o acima exposto, leciona Hely Lopes Meirelles que:

"prorrogação do contrato é o prolongamento de sua vigência além do prazo inicial, com o mesmo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.413.682/0001-25

contratado e nas mesmas condições anteriores. Assim sendo, a prorrogação que é feita mediante termo aditivo, independe de nova licitação" (in Direito Administrativo Brasileiro - 17ª Edição - 1990 - Hely Lopes Meirelles).

Para o aditamento do Contrato já existente, as normas da Lei nº 8.666/93, não faz nenhum ôbice, desde que fique demonstrado que não haverá vantagem em realizar a licitação, para a escolha de um novo, tendo em vista a razoabilidade do preço do contrato vigente.

Assim, deparamos com elementos suficientes, para concluirmos que é legal, e juridicamente viável a prorrogação de prazo de 12 (doze) meses, a partir do final do CONTRATO Nº 182/2023/SEMED com a empresa **JOÃO SALOMÃO ALVES BARROSO FILHO 60823910393 - CNPJ Nº 32.531.103/0001-74**, com a manutenção do valor inicial de R\$: **164.353,95 (cento e sessenta e quatro mil trezentos e cinquenta e três reais e noventa e cinco reais)** que para tal despesa encontra-se informado a disponibilidade de dotação orçamentária, tendo em vista a supremacia do interesse público, por estás tal procedimento de acordo com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Colinas (MA), 20 de AGOSTO de 2025.

É o parecer, s.m.j.

Breno Filipe Furtas
BRENO FILIPE FURTAS LIMA SOUSA SILVA
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/MA 29.553

De acordo.

TELLY DE JESUS MARTINS
LIMA ARAUJO:35158379300

Assinado de forma digital por TELLY DE JESUS
MARTINS LIMA ARAUJO:35158379300
Dados: 2025.08.20 13:52:11 -03'00'

TELLY DE JESUS MARTINS LIMA ARAUJO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 182/2023/SEMED
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 215/2025/SEMED
PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2023**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR
DO CONTRATO N° 182/2023/SEMED – CELEBRADO
ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS,
E A EMPRESA: JOÃO SALOMÃO ALVES BARROSO
FILHO 60823910393 - CNPJ n.º 32.531.103/0001-74,
PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS
APARELHOS DE FRÍZERES E CONGELADORES
COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA
SUPRIMENTO DA SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO/SEMED.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED, Órgão de Administração Pública em Geral, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º CNPJ 06.113.682/0001-25, com sede à Praça Dias Carneiro, 402, CENTRO, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação Sr^a. **TELLY DE JESUS MARTINS LIMA ARAUJO**, RG N° 0000491563957 SESP MA, CPF N° 351.583.793-00, Residente Domiciliada em Colinas – Ma, e a empresa **JOÃO SALOMÃO ALVES BARROSO FILHO 60823910393**, inscrita no CNPJ n.º 32.531.103/0001-74, representado pelo **Sr. João Salomão Alves Barroso Filho** portador do CPF: 608.239.103-93 RG.: 042232492011-8, localizada na Vila Damasceno n° 05 – Centro Colinas - MA, devidamente autorizado a firmar este ajuste, nos termos das normas estatutárias e nos termos do presente Termo Aditivo de Prazo, devidamente autorizado pela Prefeita Municipal de Colinas/Ma, através do Processo Administrativo n° 215/2025/SEMED, **Parecer Jurídico N° 187/2025/ASSEJUR**, têm como justos, pactuados e contratados este ajuste, com fundamento legal dos inciso I, e § 1º, inciso II e §º 2º do Art. 57 da Lei n° 8.666/93, e suas posteriores alterações, as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO.

O objeto presente termo é aditar o **CONTRATO N.º 182/2023/SEMED**, quanto à prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, no valor de R\$: **164.353,95 (cento e sessenta e quatro mil trezentos e cinquenta e três reais e noventa e cinco reais)**, para contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de frízeres e congeladores com fornecimento de peças.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL
1	CABO FORÇA GELADEIRA 1,5M	MT	118	15,95	1.882,10



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

2	CABO FORÇA GELADEIRA 2M	MT	118	21,15	2.495,70
3	CAPACITOR ELETROPOLITICO 124 X 149. 1/6 PARA FREEZER /GELADEIRA E BEBEDOURO 110V	UN	18	35,85	645,30
4	CAPACITOR ELETROPOLITICO 145 X 175. 1/5 PARA FREEZER E BEBEDOURO 220V	UN	18	44,80	806,40
5	CAPACITOR ELETROPOLITICO 161X 193. 1/4 PARA GELADEIRA/FREEZER 220V	UN	18	46,75	841,50
6	CAPACITOR ELETROPOLITICO 270 X 327. 1/2 PARA FREEZER 450LT E BEBEDOURO 220v	UN	18	53,05	954,90
7	CAPACITOR ELETROPOLITICO 340 X 408. 3/4 PARA FREEZER E BEBEDOURO 110V	UN	18	60,00	1.080,00
8	CAPACITOR ELETROPOLITICO 400 X 480. 1/3 PARA FREEZER 480LT E BEBEDOURO 220 v	UN	18	67,90	1.222,20
9	COMPRESSOR TECUMSEH 1/2 - GELADEIRA	UN	18	550,00	9.900,00
10	COMPRESSOR TECUMSEH 1/3 - GELADEIRA	UN	18	650,10	11.701,80
11	COMPRESSOR TECUMSEH 1/4 - BEBEDOURO/FREEZER	UN	18	659,50	11.871,00
12	COMPRESSOR TECUMSEH 1/5 - BEBEDOURO	UN	18	545,00	9.810,00
13	COMPRESSOR TECUMSEH 1/8 - FREEZER	UN	18	469,05	8.442,90
14	CONDENSADOR ARAMADO 3X8 1/4 - GELADEIRA	UN	18	128,00	2.304,00
15	CONDENSADOR ARAMADO 4/8 1/3 - GELADEIRA	UN	18	130,40	2.347,20
16	FILTRO SECADOR DANFOSS 1/2 DCL DCL/DML 084 R - GELADEIRA	UN	18	121,60	2.188,80
17	FILTRO SECADOR DANFOSS 3/8 DCL DCL/DML 033 R - GELADEIRA	UN	18	108,00	1.944,00
18	FITA PVC BRANCA ROLO 100MM BRANCO ROLO 10M - CENTRAL DE AR	UN	13	8,45	109,85
19	GAS R- 134 CILINDRO (750G); BEBEDOURO	UN	58	83,50	4.843,00
20	GAS R-134 CILINDRO (13,600KG)MPLX , GELADEIRA/FREEZER	UN	48	545,00	26.160,00
21	LAMPADA PARA GELADEIRA 15W 110 V	UN	18	14,50	261,00
22	MICRO MOTOR ELCO 1/25 BIVOLT - BEBEDOURO	UN	18	108,10	1.945,80
23	PROTETOR TERMICO PVC UNIVERSAL 220 V - BEBEDOURO	UN	18	57,05	1.026,90
24	RELE EMBRACO 1/3 FFB11.5 110V - GELADEIRA	UN	18	40,30	725,40
25	RELE EMBRACO 1/4 FFB8.5 110V - GELADEIRA	UN	18	41,50	747,00
26	TERMOSTATO AUTOMOTIVO ROT UNIVERSAL - BEBEDOURO	UN	18	60,40	1.087,20



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

27	TERMOSTATO BRASTEMP TSV2004-01P - GELADEIRA	UN	8	83,70	669,60
28	TERMOSTATO CONSUL RC 1201-4P - GELADEIRA	UN	8	87,15	697,20
29	TERMOSTATO CONSUL TSV 0005-1P - GELADEIRA	UN	8	92,10	736,80
30	TERMOSTATO CONSUL TSV1017-01 - GELADEIRA	UN	8	95,35	762,80
31	TERMOSTATO ELETROLUX RFR4009-5 FREEZER DUPLA AÇÃO	UN	8	88,70	709,60
32	TERMOSTATO ELETROLUX TSV0008-09P - GELADEIRA	UN	8	100,50	804,00
33	TERMOSTATO STANDART BEBED/REFRESCHEIRA - FREEZER	UN	8	90,75	726,00
34	TIMER 8 12 HORAS BRASTEMP 110V - GELADEIRA	UN	8	113,00	904,00
35	TIMER DEGELO - GELADEIRA	UN	8	88,50	708,00
VALOR DO LOTE					114.061,95

LOTE - II MANUTENÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BEBEDOUROS.	Serviços	198	124,00	24.552,00
2	SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS COMO: MOTOR, CAPACITOR, RELEI E BORRACHA. REFRIGERADOR E FREEZER 110/220V	Serviços	198	130,00	25.740,00
VALOR DO LOTE					50.292,00
TOTAL					164.353,95

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA - A prorrogação de prazo que trata este instrumento, corresponde a 12 (doze) meses, a contar da data de 30/08/2025 a 30/08/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente aditivo do **CONTRATO N.º 182/2023/SEMED** será publicado no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Colinas - Maranhão, com exclusão de quaisquer outros por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas e/ou conflitos oriundos da execução deste contrato.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.775.602/0001-25

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES –
Continua em pleno vigor todas as Cláusulas e demais condições do Contrato original.

E, para validade do que foi pactuado, formou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais em juízo e fora dele.

Colinas (Ma), 29 de Agosto de 2025.

TELLY DE JESUS MARTINS
LIMA ARAUJO:35158379300

Assinado de forma digital por TELLY DE
JESUS MARTINS LIMA ARAUJO:35158379300
Dados: 2025.08.29 13:52:44 -03'00'

SRº TELLY DE JESUS MARTINS LIMA ARAUJO.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED.
CONTRATANTE

João Salomão Alves Barroso Filho
JOÃO SALOMÃO ALVES BARROSO FILHO 60823910393
CNPJ:32.531.103/0001-74
João Salomão Alves Barroso Filho
CPF: 608.239.103-93 R.G.: 942232492011-8
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

C.I.C.:
R.G.

C.I.C. *Antônio*
R.G. 056.612.383-55



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS

2025
2025
2025
FOLHAS:
PROC:
Ass:



SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº182/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO/SEMED.

OBJETO: 2º Segundo Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de frízeres e congeladores , AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses inicio dia 30/08/2025 a 30/08/2026.

CONTRATADA: JOÃO SALOMÃO ALVES BARROSO FILHO CNPJ n.º 32.531.103/0001-74

Colinas/MA - 29 de agosto de 2025

CONTRATANTE:

TELLY DE JESUS
MARTINS LIMA
ARAUJO:35158379300

Assinado de forma digital por
TELLY DE JESUS MARTINS LIMA
ARAUJO:35158379300
Dados: 2025.08.29 13:53:14 -03'00'
Srª Telly de Jesus Martins Lima Araújo

Secretaria Municipal de Educação/SEMED

especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de frízeres e congeladores , AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, e suas Posteriore alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses inicio dia 30/08/2025 a 30/08/2026. CONTRATADA: JOÃO SALOMÃO ALVES BARROSO FILHO CNPJ nº 32.531.103/0001-74 Colinas/MA - 29 de agosto de 2025 CONTRATANTE:

Sr^a Ivan Prudêncio da Silva.
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento .

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 2100692a0b6408dc9dc0a2c9420fe6fc

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 181/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 181/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL
AÚDE/SEMSU.
OBJETO: 2º Segundo Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de frízeres e congeladores, AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, e suas Posteriore alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses inicio dia 30/08/2025 a 30/08/2026.

CONTRATADA: JOÃO SALOMÃO ALVES BARROSO FILHO CNPJ nº 32.531.103/0001-74

Colinas/MA - 29 de agosto de 2025

CONTRATANTE:

Sr^a Soliane da Silva Monteiro.
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 91d6527a4b9a0864b2051b59c2d7b629

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 183/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 183/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL
ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS. OBJETO: 2º Segundo Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de frízeres e congeladores , AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, e suas Posteriore alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses inicio dia 30/08/2025 a 30/08/2026 CONTRATADA: JOÃO SALOMÃO ALVES BARROSO FILHO CNPJ nº 32.531.103/0001-74

Colinas/MA - 29 de agosto de 2025

Sr^a Jardânia Viana de Oliveira Freitas.
Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS

Código identificador: 965c8b800ee5b2027074c90720ca72b7

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 82/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 82/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL
EDUCAÇÃO/SEMED.
OBJETO: 2º Segundo Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de frízeres e congeladores , AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, e suas Posteriore alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses inicio dia 30/08/2025 a 30/08/2026. CONTRATADA: JOÃO SALOMÃO ALVES BARROSO FILHO CNPJ nº 32.531.103/0001-74 Colinas/MA - 29 de agosto de 2025

CONTRATANTE:

Sr^a Telly de Jesus Martins Lima Araújo
Secretaria Municipal de Educação/SEMED

*111
FOLHAS:
PROC: 215
ASS: B*

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 0349fa2c53af024cada1cbd423908dd8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

PORTRARIA Nº 087/SEMAFIN - 10 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTRARIA Nº 087/SEMAFIN - 10 DE NOVEMBRO DE 2025.
“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 7º, § 3º, 115º e 117º da Lei nº 14.133/2021, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor MARCOS DANIEL SILVA FERREIRA, Matrícula nº 1600-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **1º TA AO CONTRATO Nº 055/2025**, que tem como objeto fornecimento material de informática (equipamentos, peças e insumos) para atender a Secretaria Municipal de Administração e Finanças e suas vinculadas, do Município de Dom Pedro-MA, celebrado com a SEMAFIN e a Empresa CS INFORMATICA LTDA, com o período de vigência de: **04/11/2025 a 31/12/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

Ailton Mota dos Santos
Prefeito Municipal

Publicado por: GARDÊNIA DA SILVA MATOS
Código identificador: 39d6da1a725ab66f792ba0ef6cd0b95b

PORTRARIA Nº 088/SEMAFIN - 10 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTRARIA Nº 088/SEMAFIN - 10 DE NOVEMBRO DE 2025.
“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em

